



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 63/IX**

**CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA, POR RECUSA DE APRECIACÃO  
PARLAMENTAR, DO DECRETO-LEI N.º 193/2002, DE 25 DE  
SETEMBRO**

No âmbito da apreciação parlamentar n.º 4/IX, com os fundamentos então expressos, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, apresentam o seguinte projecto de resolução:

A Assembleia da República resolve, ao abrigo do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 205.º seguintes do Regimento da Assembleia da República, a cessação da vigência, por recusa de apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 193/2042, de 25 de Setembro, que «Estabelece o regime de colocação e de afectação do pessoal integrado nos serviços e organismos que sejam objecto de extinção, fusão ou reestruturação, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio».

Assembleia da República, 22 de Novembro de 2002. — Os Deputados do PCP: *Odete Santos — Lino de Carvalho — Bernardino Soares — Jerónimo de Sousa — Luísa Mesquita.*